



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº. 014/2018

13/03/2018

SÚMULA: ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Portaria de n.º 170 de 25 de Abril de 2012 do MPS (Ministério da Previdência Social) e Resolução n.º 4.604 de 19 de outubro de 2017 do Banco Central do Brasil,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão constante do Decreto de Nº 026/2017 de 30/03/2017 do Comitê de Investimentos, os quais incumbir-se-ão da definição das aplicações dos recursos financeiros do Regime Próprio de Previdência Social, observadas as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência ficando assim composta.

Antonio Carlos Santos Vainer	Gestor
Renata Kavetskei Marquetti	Presidente Conselho Administração
Andressa Silva da Silva	Membro
Sintia Trzcialkoski	Membro
Teresa Isabel de Mello	Membro
Graziela Dário	Membro

Art. 2º A Comissão será presidida sempre pelo Gestor do **RPPS**.

Art. 3º A definição das aplicações dos recursos financeiros terão como fundamentos:

1. Política de investimentos aprovada pela Diretoria Executiva do FUNPREV;
2. Disposições contidas no parágrafo único do art. 1.º e Incisos IV, V e VI do art. 6.º, da Lei Federal de n.º 9.717 de 27 de novembro de 1998;
3. Normas do Conselho Monetário Nacional, constantes da Resolução n.º 4.604 de 2017, expedida pelo Banco Central do Brasil ou qualquer outra que vier a alterá-la ou substituí-la;
4. Conjuntura econômica de curto, médio e longo prazo;
5. Indicadores econômicos.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de março de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2853 – de 14/03/2018.